

PROJETO DE LEI N° 005, de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, aprovado pela Lei nº 659/2024, de 30 de novembro de 2023, compreendendo a inclusão da ação e dotação orçamentária, com a correspondente fonte de recurso, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024.

§1° O Crédito Adicional Especial referido no caput deste artigo importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo detalhamento consta do **Anexo I** deste projeto de lei.

Art.2° Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional Especial, tratado no artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, créditos oriundos da anulação de créditos adicionais constantes no orçamento vigente, como prevê o inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser detalhado no decreto de abertura do crédito adicional especial.

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte, receitas arrecadadas de competência do Município.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 28 de junho de 2024


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré



ANEXO I PROJETO DE LEI Nº 005/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE			
OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2024		Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para Viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Assossociação PADRE ENZO, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024	
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão Orçamentário: 01		PODER EXECUTIVO	
Unidade Gestora: 010101		GABINETE DO PREFEITO	
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	4.122	Admnistração Geral	
Programa	04.122.04.01	Gestão Administrativa do Município	
Ação	04.122 0401.2.921	Subvenão a Associação PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.050.00 001.001	Recursos Proprios do Município	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			150.000,00
DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE FARÃO FACE À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 2 DESTA PROJETO DE LEI			
Anulação de créditos orçamentários vinculados a recursos próprios do tesouro municipal, consignados no orçamento vigente			150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			150.000,00

Tamandaré, 28 de junho de 2024.


 ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE